

RQS nº 03/2005  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 0119  
3798  
Doc:



# CPMI DOS CORREIOS

---

## INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

## **I – UNIDADE AUDITADA**

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT**

---

## **II – OBJETO DA AUDITORIA**

- ✓ **Concorrência Internacional n.º 12/2002 - Correio Híbrido**
- ✓ **Contrato n.º 13.159/2004, assinado em 21/12/2004, entre a EBCT e o Consórcio BRPostal.**
- ✓ **Vigência de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do termo contratual.**
- ✓ **Valor do Contrato: R\$ 4.315.881.812,30.**
- ✓ **Período de exame: 2002/2005.**

### III – PRINCIPAL FATO APURADO

**Superfaturamento de serviços contratados, constatado no item relativo à manutenção evolutiva de software e na previsão de repasse de valores à empresa Postel SPA a título de transferência de tecnologia.**



## **IV – PRINCIPAIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES**

### **A - MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE**

RQS nº 03/2005  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 0122  
Doc: 3798

**O Consórcio vencedor do certame afirmou que, em razão da inexistência, no mercado nacional, de pessoal com tal experiência, deveria cotar os custos de pessoal conforme valores vigentes no exterior.**

**A equipe do projeto do Correio Híbrido manifestou concordância com tais valores. Entretanto, a equipe de fiscalização do TCU, a partir de análise do contrato de constituição do Consórcio BRPostal, constatou que a empresa Montreal Informática foi declarada responsável por prover os serviços de manutenção evolutiva do software GPDD, e utilizaria mão-de-obra nacional.**

**Comparando os valores de mão-de-obra cotados pelo Consórcio, considerou a citada equipe que a utilização de parâmetros de custos do mercado europeu, apesar da utilização de mão-de-obra nacional, acarretaria superfaturamento na ordem de aproximadamente 300%.**

## **B - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

RQS nº 03/2005	
CPMI - CORREIO	
Fis: 0123	
	3798
	Doc:

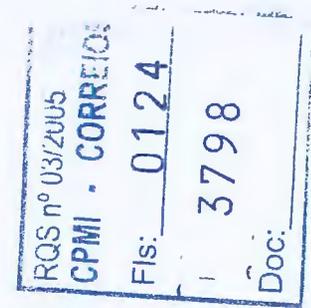
**Conforme planilhas de composição de custos anexadas pelo Consórcio BRPostal à sua proposta comercial, 10,5% dos valores recebidos pelos serviços de produção de documentos seriam repassados à empresa Postel SPA, a título de retribuição pela transferência de tecnologia.**

**O Departamento de Orçamento e Custos da EBCT atribuiu uma margem de lucro de 11% para a comercialização dos serviços relativos ao correio híbrido postal.**

**Em bases práticas, seria como se o lucro obtido fosse duas vezes maior, porém tivesse que ser repartido igualmente entre a EBCT e a Postel SPA, durante toda a vigência do contrato.**

## **V – PREJUÍZO APURADO**

Em Apuração.



## **VI – RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS**

**Presidentes da Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos, e do Consórcio BRPostal.**

## **VII – ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO**

- **Oitiva dos responsáveis envolvidos, visando ao esclarecimento dos achados de auditoria apurados pela equipe de fiscalização do TCU;**
- **Suspensão da execução do contrato.**